



1712
*

Processo nº 07/2024/PE.

DESPACHO DE ABERTURA

Assunto: Instrução de Termo Aditivo de Prazo

Considerando a solicitação encaminhada pelas CONTRATADAS, determino a abertura do presente processo para análise e formalização do Termo Aditivo de Prazo referente aos Contratos nº 2024.09.06-0001, firmado com NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 2024.09.06-0002, firmado com J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, nº 2024.09.06-0003, firmado com B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nº 2024.09.06-0004, firmado com ELIEL C SOARES, nº 2024.09.06-0005, firmado com ROSIVANE C MACEDO, nº 2024.09.06-0006, firmado L P S DA COSTA, nº 2024.09.06-0007, firmado com PVC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Às áreas competentes, para instrução e manifestação

BAGRE (PA), 04 de Setembro de 2025.

CLEITON SOUTO
MAIA:89546148
253

Assinado de forma
digital por CLEITON
SOUTO
MAIA:89546148253

CLEITON SOUTO MAIA
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Memorando nº 220/2025 – SEMED

À

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC

Solicitamos a formalização de Termo Aditivo de Prazo aos Contratos nº 2024.09.06-0001, firmado com NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 2024.09.06-0002, firmado com J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, nº 2024.09.06-0003, firmado com B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nº 2024.09.06-0004, firmado com ELIEL C SOARES, nº 2024.09.06-0005, firmado com ROSIVANE C MACEDO, nº 2024.09.06-0006, firmado L P S DA COSTA, nº 2024.09.06-0007, firmado com PVC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.

A prorrogação se faz necessária em razão de atraso no fornecimento, fatores climáticos, necessidade técnica e ajustes de cronograma.

O prazo atual encerra-se em 06/09/2025, sendo proposta a prorrogação por 12 meses, até 04/09/2026.

Ressaltamos que o contrato ainda está em plena execução, com desempenho satisfatório da contratada.

Encaminhamos relatório do fiscal do contrato e demais documentos comprobatórios.

BAGRE (PA), 04 de setembro de 2025.

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200
Assinado de forma digital por ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200
ELIANETE DE JUSUS FARIAS DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



DECLARAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Declaro, para fins do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que a obra encontra-se em execução regular, sem pendências contratuais ou descumprimentos pela contratada.

A prorrogação do prazo é **necessária e recomendável**, A prorrogação do prazo contratual justifica-se em razão de **atrasos ocorridos por motivos alheios à vontade da contratada**, relacionados a **demora na entrega de insumos por fornecedores, restrições de transporte, ajustes de projetos ou necessidade de adequação técnica**.

Tais ocorrências impactaram diretamente o cronograma inicial de execução, tornando necessária a **reprogramação das etapas remanescentes**, de modo a garantir a correta e completa execução do objeto, sem prejuízo à qualidade e à economicidade da contratação.

Ressalta-se que a contratada manteve a execução dentro dos padrões de desempenho exigidos e colaborou integralmente com o fiscal do contrato, restando comprovado que o atraso não decorreu de culpa ou omissão sua. , apresentando relatório do fiscal do contrato, manifestação da unidade demandante e demais documentos comprobatórios.

O pedido foi apresentado **antes do término da vigência**, conforme exigido pelo art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendo a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

BAGRE (PA), 04 de setembro de 2025.

MAXMILIANO FERNANDES VULCÃO
Fiscal de Contrato



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de ADITAMENTO DOS CONTRATOS da licitação nº 07/2024/PE, aos Contratos nº 2024.09.06-0001, firmado com NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 2024.09.06-0002, firmado com J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, nº 2024.09.06-0003, firmado com B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nº 2024.09.06-0004, firmado com ELIEL C SOARES, nº 2024.09.06-0005, firmado com ROSIVANE C MACEDO, nº 2024.09.06-0006, firmado L P S DA COSTA, nº 2024.09.06-0007, firmado com PVC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, dotação orçamentária de acordo com LOA.

BAGRE/PA, 05 de Setembro de 2025.

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:63722496268

Assinado de forma digital por
CLEBERSON FARIAS LOBATO

RODRIGUES:63722496268

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bagre



BAGRE (PA), 05 de Setembro de 2025.

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Solicitação de Dotações Orçamentárias

Senhor Secretário,

Senhores, uso o presente, para solicitar, informações de Dotações orçamentárias do aditamento de PRAZO aos Contratos nº 2024.09.06-0001, firmado com NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 2024.09.06-0002, firmado com J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, nº 2024.09.06-0003, firmado com B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nº 2024.09.06-0004, firmado com ELIEL C SOARES, nº 2024.09.06-0005, firmado com ROSIVANE C MACEDO, nº 2024.09.06-0006, firmado L P S DA COSTA, nº 2024.09.06-0007, firmado com PVC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.

Atenciosamente,

CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:63722496268

Assinado de forma digital
por CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:63722496268

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



DESPACHO

De: Departamento de Contabilidade

Para: CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES

Assunto: Encaminhamento de Dotação Orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.

Prezados,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informa a V. S.^a a existência de dotação orçamentaria específica para referida despesa. Assim, esta comissão poderá utilizar a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	04-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Projeto/Atividade	2073-Manutenção da Merenda Escolar Quilombola - PNAEQ
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	04-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Projeto/Atividade	2074-Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Médio - PNAEM
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	04-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Projeto/Atividade	2075-Manutenção da Merenda Escolar no Pré-Escolar - PNAEP
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	04-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Projeto/Atividade	2077-Manutenção da Merenda Escolar do EJA - PNAEJA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



Órgão	04-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Educação de Bagre
Projeto/Atividade	2078-Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Atenciosamente,

BAGRE (PA), 05 de setembro de 2025.


Departamento de Contabilidade.



A
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de termo aditivo ao contrato, para fins de aditamento de PRAZO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BAGRE (PA), 05 de Setembro de 2025.

LARISSA
WANZELER
PINTO:642260002
00

Assinado de forma
digital por LARISSA
WANZELER
PINTO:64226000200

LARISSA WANZELER PINTO

Agente de Contratação



MINUTA DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº xxxxxxxxxxxx

AO CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº

xxxxxxxxxxxxxxxx, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE Bagre, COM
INTERVENIÊNCIA DA XXXXXXXX E
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE BAGRE, representado por seu Prefeito, CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, casado, com endereço na Av. Fernando Guilhon, s/n, nesta cidade, com interveniência da Fundo Mun. Educação Básica - FUNDEB, através do(a) Secretário(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº xxxxxxxxxx, observado nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de transporte de pacientes, sob o regime de fretamento, para atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, conforme especificações contantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº xxxxxxxxxxxx atendendo aos limites nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxx) para R\$ xxxxxx (xxxxxxx), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

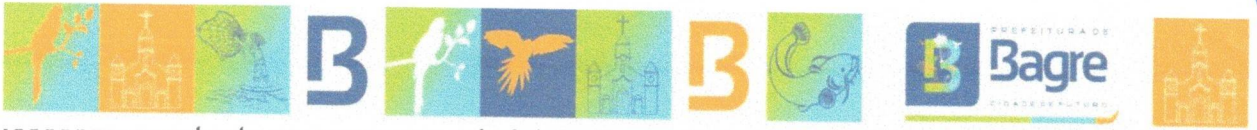
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 3638/2015, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10210; Fonte: xxxxxxxxxxxx; Natureza Despesa: xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



1722
D

xxxxxxx, constante no processo administrativo próprio nº 3638/2015

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº xxxxxxxxxxxx.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Bagre/PA, xxx de xxxxxx de 20xx.

**ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PARECER JURÍDICO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Análise jurídica sobre Termo Aditivo de Valor aos Contratos nº 2024.09.06-0001, nº 2024.09.06-0002, nº 2024.09.06-0003, nº 2024.09.06-0004, nº 2024.09.06-0005, nº 2024.09.06-0006, nº 2024.09.06-0007.

Processo: 07/2024/PE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da unidade demandante visando à celebração de prorrogação do prazo de vigência aos **Contratos nº 2024.09.06-0001**, firmado com NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, **2024.09.06-0002**, firmado com J. A. B. NOGUEIRA COMERCIO & SERVICOS LTDA, nº **2024.09.06-0003**, firmado com B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nº **2024.09.06-0004**, firmado com ELIEL C SOARES, nº **2024.09.06-0005**, firmado com ROSIVANE C MACEDO, nº **2024.09.06-0006**, firmado L P S DA COSTA, nº **2024.09.06-0007**, firmado com PVC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA.**

A unidade técnica motivou o pleito em razão de A prorrogação do prazo contratual justifica-se em razão de **atrasos ocorridos por motivos alheios à vontade da contratada**, relacionados a **demora na entrega de insumos por fornecedores, restrições de transporte, ajustes de projetos ou necessidade de adequação técnica.**

Tais ocorrências impactaram diretamente o cronograma inicial de execução, tornando necessária a **reprogramação das etapas remanescentes**, de modo a garantir a correta e completa execução do objeto, sem prejuízo à qualidade e à economicidade da contratação.

Ressalta-se que a contratada manteve a execução dentro dos padrões de desempenho exigidos e colaborou integralmente com o fiscal do contrato, restando comprovado que o atraso não decorreu de culpa ou omissão sua. , apresentando relatório do fiscal do contrato, manifestação da unidade demandante e demais documentos comprobatórios.

A prorrogação pretendida é de **12 meses**, com nova data final de vigência prevista para **04/09/2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da possibilidade de prorrogação contratual

A Lei nº 14.133/2021 autoriza, em seu **art. 124, §1º, inciso I**, a **alteração dos contratos administrativos para fins de prorrogação de prazo de execução ou de vigência**, desde que devidamente justificada e acordada entre as partes antes do término da vigência contratual.

Art. 124, §1º, I – “O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, desde que justificada por motivo

**B****B****B** **Bagre**
CIDADADES E FUTURO

devidamente comprovado e pactuada antes do término de sua vigência.”

Assim, a prorrogação constitui **ato administrativo bilateral**, que deve observar:

- Justificativa técnica idônea;
- Interesse público na continuidade da execução;
- Manifestação do fiscal do contrato atestando regularidade;
- Parecer jurídico prévio;
- Anuência da autoridade competente; e
- Celebração formal do **Termo Aditivo**.

2. Do interesse público e da motivação

A motivação apresentada pela área técnica evidencia que a prorrogação é **necessária à continuidade da execução contratual** e ao atendimento do interesse público, não representando mera conveniência administrativa.

Conforme o **art. 111, §2º, da Lei 14.133/2021**, a prorrogação deve ser devidamente justificada e formalizada antes do encerramento da vigência contratual, o que restou atendido no presente caso.

3. Da manutenção das condições contratuais

Constata-se que a prorrogação proposta **não implica alteração do objeto nem do valor contratual**, limitando-se à extensão do prazo de vigência.

Logo, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato permanece preservado, nos termos do **art. 133 da Lei nº 14.133/2021**.

4. Da regularidade procedimental

O processo encontra-se **devidamente instruído** com:

- Solicitação formal da unidade demandante;
- Relatório do fiscal do contrato;
- Justificativa técnica e cronograma atualizado;
- Manifestação favorável da unidade de contratos; e
- Dotação orçamentária vigente.

Atendidos, portanto, os requisitos legais e administrativos necessários à formalização do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

5723



aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, por mais 12 meses, com nova data final em 04/09/2026, **mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.**

Recomenda-se que, após a assinatura do Termo Aditivo:

1)

Seja providenciada a **publicação do extrato** no órgão de imprensa oficial, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

2)

O aditivo seja **lançado no sistema de gestão de contratos e comunicado à unidade de controle interno**, se aplicável;

3)

Seja juntada aos autos a **comprovação da publicação e assinatura**, para fins de eficácia e arquivamento regular.

É o parecer.

BAGRE (PA), 06 de setembro de 2025.

TYAGO FELIPE CAMARA Assinado de forma digital
DE por TYAGO FELIPE CAMARA
ALMEIDA:78637406220 DE ALMEIDA:78637406220

TYAGO FELIPE CÂMARA DE ALMEIDA

Procurador Municipal OAB/PA 23.669

Decreto 094/2020-GAB-PMB



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente Termo aditivo, nos termos do parecer jurídico juntado aos autos.

BAGRE (PA), 06 de setembro de 2025.

CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:63722496268

Assinado de forma digital
por CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:63722496268

CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

**B****B**

1726 R

2024.09.06-0002 TERMO ADITIVO

2024.09.06-0002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0002 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A E. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 31.580.150/0001-45, sediada a 25 DE MARÇO, neste ato representado por JOSE AUGUSTO BRITO NOGUEIRA, CPF nº 925.322.682-04, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

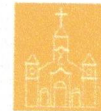
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



1727
R

CLEBERSON FARIAS CLEBERSON FARIAS
LOBATO LOBATO
RODRIGUES:63722496268 RODRIGUES:63722496268

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

E M P COMERCIO E E M P COMERCIO E
SERVICOS SERVICOS
LTDA:31580150000145 LTDA:31580150000145

E. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 31.580.150/0001-45



2024.09.06-0003 TERMO ADITIVO

2024.09.06-0003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0003 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 30.861.591/0001-52, sediada a PRAÇA 29 DE DEZEMBRO 57, neste ato representado por BRUNO COSTA FERNANDES, CPF nº 901.731.982-87, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinatada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal d Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

**B****B**1729
R

CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:6372249626
8

CLEBERSON FARIAS
LOBATO
RODRIGUES:6372249626
8

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:30861591000152
B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:30861591000152

B F BAGRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.861.591/0001-52

**B****B****2024.09.06-0004 TERMO ADITIVO**

2024.09.06-0004 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0004 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A ELIEL C SOARES.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELIEL C SOARES CNPJ nº 17.288.681/0001-38, sediada a AV. FERNANDO GUILHON, S/N, BAIRRO PARAISO BAGRE/PA, neste ato representado por ELIEL CARVALHO SOARES, CPF nº 765.002.412-15, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinatada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

**B****B**

1738 R

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:637224962
68

RODRIGUES:637224962
68

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

ELIEL C

ELIEL C

SOARES:1728868

SOARES:1728868

1000138

1000138

ELIEL C SOARES
CNPJ Nº 17.288.681/0001-38

**B****B****2024.09.06-0005 TERMO ADITIVO**

2024.09.06-0005 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0005 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A ROSIVANE C MACEDO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROSIVANE C MACEDO CNPJ nº 42.291.672/0001-43, sediada a AV. FERNANDO GUILHON, neste ato representado por ROSIVANE COSTA MACEDO, CPF nº 018.228.222-89, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinatada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:63722496268

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:6372249626
8

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

ROSIVANE COSTA ROSIVANE COSTA
MACEDO:0182282 MACEDO:018228
2289 22289

ROSIVANE C MACEDO
CNPJ Nº 42.291.672/0001-43



2024.09.06-0006 TERMO ADITIVO

2024.09.06-0006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0006 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A L P S DA COSTA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L P S DA COSTA CNPJ nº 46.312.160/0001-77, sediada a PRAÇA 29 DE DEZEMBRO, neste ato representado por LIGIA PALOMA SIQUEIRA DA COSTA, CPF nº 010.281.562-35, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

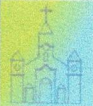
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 De Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

**B****B**1735
R

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:63722496268 RODRIGUES:63722496268

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

L P S DA

L P S DA

COSTA:46312160000 COSTA:46312160000

177

177

L P S DA COSTA

CNPJ Nº 46.312.160/0001-77



2024.09.06-0007 TERMO ADITIVO

2024.09.06-0007 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0007 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A PVC DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PVC DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 18.332.471/0001-62, sediada a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, neste ato representado por UILLES SANTOS DE MATOS, CPF nº 815.166.652-87, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinatuda deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

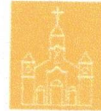
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal d Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

**B****B**

1737

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

CLEBERSON FARIAS
LOBATO

RODRIGUES:6372249626
8

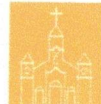
RODRIGUES:637224962
68

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

PVC DISTRIBUICAO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:18332471000162

Assinado de forma digital por PVC
DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:18332471000162
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ANANINDEUA,
ou=47630662000109, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=videoconferencia, cn=PVC DISTRIBUICAO
COMERCIO E SERVICOS LTDA:18332471000162

PVC DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 18.332.471/0001-62

**B****B****TERMO ADITIVO 2024.09.06-0001**

2024.09.06-0001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024.09.06-0001 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Bagre ATRAVES DO Fundo Municipal de Educação de Bagre E A NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bagre, sediada na Av Barão do Rio Branco, nº 658 - Centro – BAGRE/PA, CNPJ nº 04.876.538/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, s/n - Centro – BAGRE/PA, CPF nº 637.224.962-68, Carteira de Identidade nº 2911881 SSP/PA, através do Fundo Municipal de Educação de Bagre, representado por seu Secretário ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, CPF Nº 427.713.072-00, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 05.904.945/0001-51, sediada a PASSAGEM 30 DE NOVEMBRO, 2996, neste ato representado por ADRIANE CARVALHO CORREA, CPF nº 021.994.372-99, doravante simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº PREGAO 07/2024/PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de assinatada deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bagre providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BAGRE/PA, 06 de Setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br

1738
R

**B****B**1739
R

CLEBERSON FARIAS CLEBERSON FARIAS
LOBATO LOBATO
RODRIGUES:637224962 RODRIGUES:637224962
68 68

Prefeitura Municipal de Bagre
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

NONA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:05904945000151

Assinado de forma digital por
NONA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:05904945000151
Dados: 2025.09.06 12:57:44 -03'00'

NONA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 05.904.945/0001-51